



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 000175/20 de 1 de Dezembro de 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.30.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.702,44
(23) 3.3.90.39.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.589,53
(24) 4.4.90.52.00.00.00.2.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.022,30

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(53) 3.3.90.39.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
(45) 3.3.50.41.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	10.000,00
(61) 3.3.50.43.00.00.00.1.014-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	5.085,93

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(70) 3.1.90.13.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.012-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(71) 3.1.90.11.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
(80) 3.1.90.13.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(89) 3.1.90.13.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
---	----------

04.03 - Departamento de Fiscalização

(109) 3.3.90.39.00.00.00.2.016-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00
--	----------

04.04 - Departamento de Tesouraria

(123) 3.3.90.39.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.2.019-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(143) 3.3.90.30.00.00.00.2.026-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	21.163,91
---	-----------

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(161) 3.3.90.14.00.00.00.2.028-0000 - DIARIAS - CIVIL	156,00
(167) 4.4.90.52.00.00.00.2.028-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.456,71
(811) 4.4.90.51.00.00.00.1.021-0000 - OBRAS E INSTALACOES	77.551,16
(164) 3.3.90.36.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	165,02

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(179) 3.1.90.11.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
(178) 3.1.90.13.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.2.031-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.000,00

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(190) 3.3.90.30.00.00.00.2.032-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	490,14
---	--------

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(243) 3.1.90.13.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(371) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
(396) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.037-0042 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.788,80
(223) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0400 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATUITA	12.302,00
(799) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.180-0203 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
(797) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.180-0203 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
(283) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(474) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000,00
(803) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.184-0309 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(802) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.184-0309 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-0309 - DIARIAS - CIVIL	2.220,00
(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(551) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.434,24
(581) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(619) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.246,00
(623) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.231,95
(612) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.814,68

09.02 - Departamento de Esportes

(634) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.091-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
(635) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
(647) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.090-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	360,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(676) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(685) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00

Total Suplementação: 734.880,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

02 - Gabinete do Prefeito	
02.02 - Unidade de Controle Interno	
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
02.03 - Procuradoria Jurídica	
(37) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIARIAS - CIVIL	13.268,30
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(110) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.016-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2.200,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(760) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.163,91
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(150) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.112-0000 - OBRAS E INSTALACOES	32.262,10
(175) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.089-0000 - OBRAS E INSTALACOES	96.508,15
(810) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.193-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
(810) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.193-0000 - OBRAS E INSTALACOES	41.394,61
(808) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.191-0000 - OBRAS E INSTALACOES	48.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(181) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-0000 - DIARIAS - CIVIL	156,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(195) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.290,14
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(284) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0400 - OBRAS E INSTALACOES	12.302,00
(419) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
(202) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(750) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.175-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.788,80
(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
(784) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.184-0309 - MATERIAL DE CONSUMO	9.281,08
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0309 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0309 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.022,00
(775) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0309 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198,00
(785) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.184-0309 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.718,92
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(539) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(591) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.138-0313 - SUBVENCOES SOCIAIS

105.000,00

(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0313 - MATERIAL DE CONSUMO

19.434,24

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(618) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.137-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS

52.317,88

09.02 - Departamento de Esportes

(636) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.091-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

2.032,00

(644) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

360,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(731) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.155-0000 - MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

(724) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-0000 - DIARIAS - CIVIL

2.282,68

Total Anulação:

734.880,81

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

DISTRATO DO CONTRATO N° 049/2020 – DEPTO. R.H.**Contrato n°.** 049/2020**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.**Valor Rescisório:** 9.817,01**Data Rescisão:** 22/12/2020**Procedimento:** Término de contrato.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/
2020.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 20/02/2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a MILANI & MACHADO - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE**DECRETO N° 000175/20 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal n° 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.702,44
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.589,53
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.022,30
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
(45) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	10.000,00
(61) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.014-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	5.085,93
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7 000 00
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1 000 00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5 000 00
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10 000 00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500 00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	21.163,91
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(161) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-0000 - DIARIAS - CIVIL	156,00
(167) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.456,71
(811) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0000 - OBRAS E INSTALACOES	77.551,16
(164) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	165,02
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	490,14
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
(371) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
(396) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.037-0042 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.788,80
(223) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0400 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	12.302,00
(799) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.180-0203 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
(797) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.180-0203 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
(283) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(474) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000,00
(803) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.184-0309 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(802) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.184-0309 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-0309 - DIARIAS - CIVIL	2.220,00
(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(551) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.434,24
(581) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(619) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.246,00
(623) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.231,95
(612) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.814,68
09.02 - Departamento de Esportes	
(634) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.091-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
(635) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
(647) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.090-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	360,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(676) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(685) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00

Total Suplementação:	734. 880,81
----------------------	----------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito	
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.02 - Unidade de Controle Interno	
(28) 3.3.90.14.00.00.00.2.005-0000 - DIARIAS - CIVIL	10 000 00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.03 - Procuradoria Jurídica	
(37) 3.3.90.14.00.00.00.2.006-0000 - DIARIAS - CIVIL	13. 268,30
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(110) 3.3.90.46.00.00.00.2.016-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2. 200,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(760) 3.3.90.39.00.00.00.2.026-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21. 163,91
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(150) 4.4.90.51.00.00.00.1.112-0000 - OBRAS E INSTALACOES	32. 262,10
(175) 4.4.90.51.00.00.00.1.089-0000 - OBRAS E INSTALACOES	96. 508,15
(810) 4.4.90.51.00.00.00.1.193-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8. 000,00
(810) 4.4.90.51.00.00.00.1.193-0000 - OBRAS E INSTALACOES	41. 394,61
(808) 4.4.90.51.00.00.00.1.191-0000 - OBRAS E INSTALACOES	48. 000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(181) 3.3.90.14.00.00.00.2.031-0000 - DIARIAS - CIVIL	
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(195) 4.4.90.52.00.00.00.2.032-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20. 290,14
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(284) 3.1.90.11.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18. 000,00
(354) 4.4.90.51.00.00.00.1.026-0400 - OBRAS E INSTALACOES	12. 302,00
(419) 3.1.90.11.00.00.00.2.043-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30. 000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.00.2.048-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27. 000,00
(202) 3.3.90.36.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
(295) 3.1.90.11.00.00.00.2.040-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30. 000,00
(750) 4.4.90.52.00.00.00.1.175-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1. 788,80
(435) 3.3.90.39.00.00.00.2.044-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(441) 3.1.90.11.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31. 000,00
(784) 3.3.90.30.00.00.00.1.184-0309 - MATERIAL DE CONSUMO	9. 281,08
(471) 3.3.90.39.00.00.00.2.059-0309 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14. 000,00

(459) 3.3.90.39.00.00.00.2.066-0309 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 022,00
(775) 4.4.90.52.00.00.00.2.061-0309 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198,00
(785) 3.3.90.39.00.00.00.1.184-0309 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6. 718,92
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(539) 3.1.90.11.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31. 000,00
(591) 3.3.50.43.00.00.00.1.138-0313 - SUBVENCOES SOCIAIS	105. 000,00
(548) 3.3.90.30.00.00.00.2.079-0313 - MATERIAL DE CONSUMO	19. 434,24
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(618) 3.3.50.43.00.00.00.1.137-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	52. 317,88
09.02 - Departamento de Esportes	
(636) 3.1.90.94.00.00.00.2.091-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2. 032,00
(644) 4.4.90.52.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(731) 3.3.90.30.00.00.00.1.155-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6. 000,00
(724) 3.3.90.14.00.00.00.2.108-0000 - DIARIAS - CIVIL	2. 282,68
Total Anulação:	734. 880,81

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	Lote
Eneidir Palharim	Bairro Aguas Claras	05	02
Leonildo Kozak	Bairro Centro	32	12
Modesto Golin	Bairro Bom Jardim	18	02

Campos de Júlio 28 de dezembro de 2020

Departamento de vigilância ambiental

Lucia S. da Silva e Valdemar da G. Ferreira

Portaria 039/2002 e Portaria 010/2002

**CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 028/2020/CMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Plantões das Drogarias e Farmácias de Campos de Júlio – MT, para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que confere a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011,

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;